



**PREFEITURA
BELO HORIZONTE**

SÚMULA 49

DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO

O edital de concurso público deverá conter, de forma detalhada, todos os parâmetros de avaliação. Deverá prever ainda que, no caso de anulação de questões por decisão administrativa ou judicial, os pontos relativos à questão anulada deverão ser atribuídos a todos os candidatos, independentemente de postulação nesse sentido.

Fundamentação:

- Artigo 37, da Constituição da República de 1988.
- Decisões TCEMG: Edital de Concurso Público nº 760.740. Relatora Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 30/06/2011;
- Edital de Concurso Público nº 796.113. Relatora Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 1º/09/2009;
- Edital de Concurso Público nº 760.740. Relatora Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 02/12/2008;
- Edital de Concurso Público nº 803.696. Relator Sebastião Helvecio. Sessão do dia 22/10/2009;
- Edital de Concurso Público nº 801.112. Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa. Sessão do dia 1º/10/2009;
- Edital de Concurso Público nº 848.014. Relator Conselheiro Eduardo Carone Costa. Sessão do dia 30/06/2011.

(Diário Oficial do Município Nº 3.896)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - 2007 - TODOS OS DIREITOS RESERVADOS
Av Afonso Pena, 1212 - 30130-908 - Belo Horizonte MG Geral: 156 Fax: 31 3224-3099